



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Câmara Municipal de Apucarana  
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 27.10.2022  
Alto Colado SM 17:44

## EMENDA MODIFICATIVA

### Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 85/2022

**Autoria da Emenda:** Vereador Moisés Tavares

**Assunto do Projeto de Lei nº 85/2022:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

## TEOR DA EMENDA

**Art. 1º.** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (Página 31) do Projeto de Lei nº 85/2022, como segue:

### 02 – Poder Executivo

#### 011 – Secretaria de Obras

#### 0015.0451.0011.2112 – Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Próprios Públicos

Dotação:	Outros	Serviços	de	terceiros	–	pessoa	jurídica	
(33390390000000000000)								RS 3.000.000,00
<b>Total Funcional</b>								<b>RS 3.950.000,00</b>

#### 0015.0451.0011.2115 – Obras e Instalações

Dotação: Obras e Instalações (34490510000000000000)	RS3.450.000,00
<b>Total Funcional</b>	<b>RS 6.250.000,00</b>

**Total da Unidade**.....RS 42.716.388,05

**Art. 2º.** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (Página 24) do Projeto de Lei nº 85/2022, como segue:

### 01 – Poder Legislativo

#### 001 – Câmara Municipal de Apucarana

#### 0001.0031.0020.2020 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Outros	Serviços	de	terceiros	–	pessoa	jurídica	
(33390390000000000000)							RS 3.088.026,79
<b>Total Funcional</b>							<b>RS 14.097.829,59</b>
<b>Total da Unidade</b>							<b>RS 14.097.829,59</b>

**Art. 3º.** Altera os itens I (Câmara Municipal) e XIII (Secretaria de Obras) do Anexo II – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social por Órgão Orçamentário do Projeto de Lei nº 85/2022, como segue:

Câmara Municipal	RS 14.097.829,59
Secretaria de Obras	RS 42.716.388,05

**Art. 4º.** Altera o Anexo 02 – Despesa por unidade orçamentária segundo Cat. Econômica (Página 13), como segue:

01.01 – Câmara Municipal de Apucarana..... R\$ 13.847.829,59  
02.11 – Secretaria de Obras..... R\$ 26.755.845,14

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Página 14) .....TOTAL GERAL**

01.01 – Câmara Municipal de Apucarana..... R\$ 14.097.829,59  
02.11 – Secretaria de Obras..... R\$ 42.716.388,05

**Art. 5º.** Altera o Anexo 07 – Programa de trabalho por Função/Subfunção/Programa /Ação, como segue:

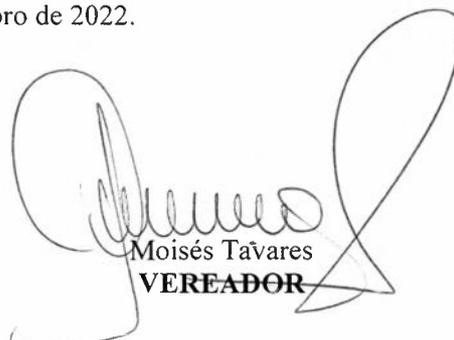
**0001.0031.0020.2020 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal..... R\$ 14.097.829,59**

**0015.0451.0011.2112 – Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Próprios Públicos..... R\$ 3.950.000,00**

**0015.0451.0011.2115 – Obras e Instalações.....R\$ 6.250.000,00**

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente emenda em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022.



Moisés Távares  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa tem como principal objetivo a realocação de verbas da Câmara Municipal para a Secretaria de Obras do Município de Apucarana para a realização de obras de adaptação, visando a acessibilidade, nos prédios públicos do município, bem como melhorias no Jardim Interlagos.

Primeiramente, maior acessibilidade em prédios públicos é um direito garantido pela Lei Federal nº 10098/2000. No entanto, inúmeros prédios de nosso município não conseguem ser eficientes em atender pessoas com deficiência que fazem utilização de seus espaços, inclusive seus próprios servidores.

O tema já foi debatido em nossa casa de leis, como um Projeto de Lei de minha autoria, o qual recebeu parecer negativo da procuradoria jurídica, sob a alegação de gastos não previstos no orçamento público. Sendo assim, necessária a realocação de verbas nesse sentido, a fim de que as adaptações e modificações necessárias possam ser realizadas.

Ainda, o remanejamento de verbas para obras e instalações visa a realização da implantação de placas de energia fotovoltaica nos prédios públicos de nosso município, pensando na economia de gastos e também no exemplo de sustentabilidade e inovação que seria dado pela cidade de Apucarana.

A própria Câmara Municipal é um exemplo de prédio público que já está adaptado e hoje usufrui do sistema fotovoltaico para geração de energia. A realização de instalação de energia fotovoltaica nos prédios públicos significaria uma fonte de energia limpa, que não agride o meio ambiente, bem como um corte de despesas considerável para o município a longo prazo.

Este assunto também já foi matéria apresentada nesta Câmara Municipal e reprovado por conta previsão de gastos municipal.

Por estes motivos, justifico a presente Emenda Modificativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## DECLARAÇÃO

LEILA TIYOMI HIRAKURI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador desta Casa Legislativa, declara que, no que tange à proposta de Emenda para alteração na destinação das despesas constantes no Projeto de Lei nº 85/2022, da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, reduzindo ou eliminando o montante destinado a determinada dotação orçamentária e destinando a outra, no entendimento deste setor (aguardando parecer jurídico), **não há que se falar em estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, visto que o montante total não se altera, não havendo aumento de despesa.

Apucarana, 27 de outubro de 2022

LEILA TIYOMI HIRAKURI

Contadora